

DECRETO 161/2013,

31 (TRINTE E UM) DE JULHO DE 2013.

“Dispõe sobre cancelamento de Bolsa Universitária e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e também a Lei Municipal nº 110/99, de 20 de dezembro de 1999.

DECRETA

Art. 1º. Fica cancelado a pedido do bolsista, a Bolsa Universitária do seguinte acadêmico:

I – JOÃO PEDRO BORGES LINDOLFO

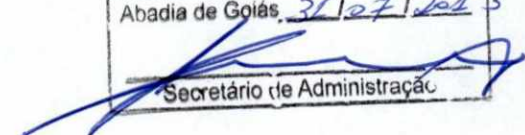
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 147/2013 de 14/06/2013, e demais as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS,
aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


ROMES GOMES E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
publicado no placar desta Prefeitura
nesta data.
Abadia de Goiás, 31/07/2013


Secretário de Administração